



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email:

prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1097, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal nº 930, de 12 de novembro de 2008.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo	
02.04.00 – Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social	
02.04.04 – Manut. da Assistência Hospitalar Ambulatorial	
10.3020013.2012 – Manut. do Programa de Assist. Hosp. Ambulatorial	
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 37.000,00
Total	R\$ 37.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.04.00 – Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social	
02.04.04 – Manut. da Assistência Hospitalar Ambulatorial	
10.3020013.2012 – Manut. do Progr. De Assist. Hosp. Ambulatorial	
3190.13 – Obrigações Patronais	R\$ 12.000,00
3390.30 – Material de Consumo	R\$ 14.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 11.000,00
Total	R\$ 37.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 30 de dezembro de 2009.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

Maria Mônica Zanon
Diretora Depto. Adm. E Planejamento